

AO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**Referência:** Recurso contra a habilitação da empresa LEAO ENERGIA

**Processo:** PE 03/2023 – Processo SEI nº 0001935-73.2022.4.90.8000

Prezado(s) senhor(es),

**ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.117/0001-20, estabelecida no SIG/SUL, Quadra 03, Bloco C, Nº 60, 3º Andar, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu sócio infra-assinado, vem, perante vossa Senhoria, apresentar

## RECURSO

Em face da habilitação da empresa ora melhor colocada, requerendo seja o presente encaminhado à autoridade superior hierárquica, eis que conta com a integral reforma da referida decisão.

Nos termos do Edital, cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da aceitação da intenção fundamentada de recurso.

### 1. Do objeto do certame

O presente procedimento licitatório tem como objeto a seguinte contratação:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de gerador a diesel ou a biodiesel, com capacidade de 500kVA, destinado à ampliação do sistema de geração de energia elétrica de emergência do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF.

### 2. Dos fatos

Realizamos vistoria in-loco e observamos que todo o sistema é com QUADROS TTA com disjuntores SCHNEIDER extraíveis (qualidade, praticidade e manutenção excelente), além disso a máquina existente ser CUMMINS C400-D6 com modulo automatismo AMF-25 COMAP para ser compatível.

A compatibilidade da máquina precisa ser CUMMINS idêntica pois geradores WEG não possuem PMG só em casos especiais e a máquina existente possui, além dos mais, temos no mesmo local todos os componentes diferentes, situação que só trará problemas futuros para a manutenção, bem como para reposição de peças.

Enfim o edital é sucinto, porém no item 5.1 do mesmo cita motor CUMMINS com modelo errado MWM o modelo correto é C400-D6 e o gerador síncrono é STAMFORD, sendo que esse gerador possui PMG e iremos fiscalizar do fornecedor LEÃO tal equivalência TÉCNICA.

O módulo solicitado AMF-25 COMAP deve ser compatível, ou idêntico pois não é questão de preço é qualidade e a COMAP é um excelente equipamento.

Quadros Elétricos pedem um reserva do outro com 2 Painéis TTA-SCHNEIDER com disjuntores e contadores e deveriam ser Schneider para termos de equivalência técnica, pois temos muitos contadores no mercado fabricados em outros países e sem reposição no mercado (buscam somente preço e não qualidade), deveriam exigir sim um fabricante com fábrica no Brasil, caso contrário irão ter problemas futuros e sem reposição de peças sendo que essa empresa não possuem sequer um representante técnico em Brasília e terá que atendê-los dentro de um prazo para reposição de qualquer problema técnico, e deveria ser no máximo 4 horas, para atender ao Datacenter.

Enfim, a empresa copiou e colou a o edital erroneamente e se diz fabricante e não o é, é uma empresa de montagem de componentes nesse caso específico para grupo gerador, ou seja: motor diesel compatível com a potência do gerador exigido, porém devemos se ater a um sistema compatível e existente ao instalado do CFJ para não ter menos problemas futuros em reposição de peças e qualidade, pois a CUMMINS BRASIL é uma das maiores montadoras de grupos geradores, e além de tudo é fabricante do motor diesel já qualificado em vários países do mundo, bem como o gerador STAMFORD idêntico ao existente.

A empresa apresentou uma proposta sem qualificação técnica, pois não sabemos o que irá fornecer e aprovar equipamentos desse nível, simplesmente colocou na sua proposta o que já está errado no edital motor CUMMINS modelo MWM (não teve sequer o cuidado de observar tal erro), portanto sem identificação para análise técnica, totalmente errado, pois não existe modelo MWM.

Em qualquer proposta os equipamentos propostos devem possuir marca e modelo para análise, ponderando-se equivalência ao existente e ao solicitado no edital em qualidade e também a nível de preços, pois podem fornecer qualquer tipo de motor diesel, é o que mais temos no Brasil para questões de preços, importações e depois o cliente que se vire para comprar peças de reposição, problemas no futuro se não for observada a equivalência.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023.

---

**Nilton Rocha**  
**Sócio Diretor**  
**CPF: 219.093.009-00 – CREA 2714/D-SC**